



EMPRESAS

LINHAS DE GARANTIA BPF INVESTEU

| Dr. Bernardo Fonseca

O Banco Português de Fomento (BPF), no âmbito do programa europeu InvestEU, anunciou novas linhas de financiamento destinadas a promover o crescimento, competitividade, internacionalização, inovação e sustentabilidade das empresas portuguesas. Estas linhas, denominadas de Linhas de Garantia BPF InvestEU, têm uma dotação total de 3.555.511.111,00 euros.

O Aditamento ao Acordo para a Concessão de Garantias Mútuas, celebrado entre o Fundo de Contragarantia Mútuo, representado pelo Banco Português de Fomento, S.A. na qualidade de Entidade Gestora desta Linha (EGL), as quatro Sociedades de Garantia Mútua (SGM) e diversas Instituições de Crédito (IC) do sistema bancário português, vem estabelecer as Condições Particulares aplicáveis ao acesso à Linha de Garantias BPF InvestEU e respetivas sublinhas.

Estas sublinhas são:

- PME e *Small Mid-Caps* – Com a dotação global de 2.560.000.000,00 euros, visa apoiar as empresas na promoção de operações cujas finalidades sejam:
 - o Investimento sustentável com uma dotação de 1.280.000.000,00 euros;
 - o Investimento com uma dotação de 640.000.000,00 euros;
 - o Fundo de maneo com uma dotação de 640.000.000,00 euros.

- Investigação, Inovação e Digitalização – Com a dotação global de 711.111.111,00 euros, visa apoiar as empresas que desenvolvem atividade no âmbito da investigação, inovação ou digitalização.
- Mobilidade Urbana Sustentável – Com a dotação global de 284.400.000,00 euros, visa apoiar as empresas que desenvolvem atividade no âmbito da investigação, inovação ou digitalização.

Para beneficiarem destas sublinhas de financiamento, as empresas deverão cumprir quatro requisitos obrigatórios, sendo eles:

- O cumprimento da legislação em vigor quanto ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- A confirmação que, à data do financiamento, têm a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social;
- A necessidade de terem sede e desenvolverem a sua atividade em Portugal;
- A não existência de incidentes não regularizados junto da Banca à data da contratação.

Caso as empresas estejam a candidatar-se à sublinha de Investigação, Inovação e Digitalização, para além do cumprimento dos requisitos anteriormente elencados, deverão igualmente garantir que a atividade que desenvolvem se enquadra nos CAE elegíveis para a adesão à sublinha, nomea-



damente nas áreas de Investigação, Inovação e Digitalização.

Caso as empresas estejam a candidatar-se à sublinha de Mobilidade Urbana Sustentável, para além do cumprimento dos requisitos anteriormente elencados, também deverão garantir que a atividade que desenvolvem se enquadra nos CAES elegíveis para a adesão à sublinha, nomeadamente:

- 49310 - Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, de passageiros;
- 49320 - Transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros;
- 49391 - Transporte interurbano em autocarros;
- 49392 - Outros transportes terrestres de passageiros diversos.

As operações de crédito a celebrar no âmbito da linha de financiamento a PME e Small Mid-Caps, consoante a sua finalidade apresentam características distintas:

- Se a finalidade for investimento sustentável, as operações beneficiam de uma garantia autónoma, prestada pelas SGM, destinada a garantir até 75% do capital em dívida a cada momento. Serão operações sob a forma de empréstimos de médio e longo prazo, com o montante máximo de 8.250.000,00 euros, com prazo máximo de 12 até 180 meses, incluindo um prazo de utilização e/ou carência de capital máximo de 36 meses, spreads variáveis em função da maturidade do empréstimo e reembolso em prestações constantes e iguais de capital, com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, acrescidas dos respetivos juros.
- Se a finalidade for investimento, as operações beneficiam de uma garantia autónoma, prestada pelas SGM, destinada a garantir até 50% do capital em dívida a cada momento. Serão operações sob a forma de empréstimos de médio e longo prazo, com o montante máximo de 5.000.000,00 euros, com prazo máximo de 12 até 144 meses, incluindo um prazo de utilização e/ou carência de capital máximo de 36 meses, spreads variáveis em função da maturidade do empréstimo e reembolso em prestações constantes e iguais de capital, com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, acrescidas dos respetivos juros.
- Se a finalidade for fundo de maneio, as operações beneficiam de uma garantia autónoma, prestada pelas SGM, destinada a garantir até 50% do capital em dívida a cada momento. Serão operações sob a forma de empréstimos de médio e longo prazo, com o montante máximo de 2.000.000,00 euros, com prazo máximo de 12 até 48 meses, incluindo um prazo de utilização e/ou carência de capital

máximo de seis meses, spreads variáveis em função da maturidade do empréstimo e reembolso em prestações constantes e iguais de capital, com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, acrescidas dos respetivos juros.

Acresce como nota importante ao acesso destas sublinhas que, o total de financiamento máximo por empresa, no conjunto das três sublinhas, não pode ultrapassar os 8.250.000,00 euros.

Quanto às operações de crédito a celebrar no âmbito da linha de financiamento Investigação, Inovação e Digitalização, estas beneficiam de uma garantia autónoma, prestada pelas SGM, destinada a garantir até 75% do capital em dívida a cada momento. Serão operações sob a forma de empréstimos de médio e longo prazo, com o montante máximo de 10.000.000,00 euros, com prazo máximo de 12 até 180 meses, incluindo um prazo de utilização e/ou carência de capital máximo de 48 meses, spreads variáveis em função da maturidade do empréstimo e reembolso em prestações constantes e iguais de capital, com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, acrescidas dos respetivos juros.

Por último, relativamente às operações de crédito a celebrar no âmbito da linha de financiamento Mobilidade Urbana Sustentável, estas beneficiam de uma garantia autónoma, prestada pelas SGM, destinada a garantir até 75% do capital em dívida a cada momento. Serão operações sob a forma de empréstimos de médio e longo prazo, com o montante máximo de 10.000.000,00 euros, com prazo máximo de 12 até 240 meses, incluindo um prazo de utilização e/ou carência de capital máximo de 60 meses, spreads variáveis em função da maturidade do empréstimo e reembolso em prestações constantes e iguais de capital, com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, acrescidas dos respetivos juros.

A Linha não prevê bonificações de juros ou da comissão de garantia, encontrando-se ambos a cargo da entidade beneficiária, sendo integralmente suportados pela mesma. A Comissão de garantia será cobrada sobre o montante garantido e calculada de acordo com o rating, tipologia de empresa e maturidade da operação e será devida postecipadamente e de acordo com a periodicidade da amortização.

Esta linha entrou em vigor a 05 de julho do presente ano e vigora até 31 de dezembro de 2028. A Linha pode ser denunciada antecipadamente pela EGL na eventualidade da utilização total das verbas antes do decurso do prazo previsto.